



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 174 /09 – CUTHAB
ÀS EMENDAS Nºs 10 A 33**

Instituí o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza de Porto Alegre (SMUC-POA), e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, as Emendas nºs 10 a 33, de autoria do vereador Guilherme Barbosa.

As referidas emendas foram acostadas aos autos em 20 de novembro de 2008, após a manifestação desta Comissão que exarou parecer acerca do assunto (fl. 62).

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ– , ao analisar as emendas propostas pelo vereador Guilherme Barbosa, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação das de nºs 13, 14 e 19, e pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação das de nºs 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20 e 21. Entendeu, ainda, que as Emendas nºs 22 a 33 (fls. 77 a 88) eram duplicatas das Emendas nº 10 a 21.

Analisado pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, o Projeto recebeu Parecer pela aprovação, assim como as Emendas nºs 01, 02, 13, 14 e 19. Por outro lado, receberam Parecer pela rejeição as Emendas nºs 10 a 12, 15 a 18, e 20 a 33

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

Pretendeu o nobre vereador Guilherme Barbosa trazer à tona outros elementos, com o fito de contribuir para o desenvolvimento da Proposta apresentada pelo Executivo.

Das emendas a serem analisadas, as de nºs 13, 14 e 19 não interferem no mérito da Proposição em questão e tampouco apresentam óbice jurídico para a sua tramitação. Por outro lado, as Emendas nºs 10, 11, 12, 15, 16, 17, 20 e 21, tendo em vista o bem lançado Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, não devem ter seu prosseguimento, em face da existência de óbice legal para a sua



**PARECER Nº 174/09 – CUTHAB
ÀS EMENDAS NºS 10 A 33**

tramitação.

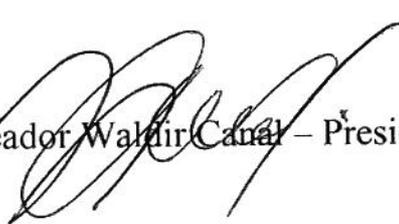
As Emendas nºs 20 a 33 ficam prejudicadas em sua análise porquanto são meras repetições das emendas anteriormente analisadas (nºs 10 a 21).

Pelo exposto, considerando a manifestação exarada, opino pela **aprovação** das Emendas nºs 13, 14 e 19, e pela **rejeição** das Emendas nºs 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20 a 33.

Sala Milton Santos, 11 de dezembro de 2009.


**Vereador Nelcir Tessaro,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 22-12-09


Vereador Waldir Canal – Presidente


Vereador João Pancinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Paulinho Ruben Berta


Vereador Alceu Brasinha